



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 752/93 de 27 de outubro de 1.993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de outubro de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$10.000.000,00 -/ (Dez milhões de cruzeiros reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Serviço Municipais Urbano e Rodoviário

06.02 - Serviços Rodoviários

4.0.0.0.- Despesas de capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.2.0.- Equipamentos e Materiais Permanentes

Cr\$ 5.000.000,00

06.00 - Serviços Municipais Urbano e Rodoviário

06.01.- Serviços municipais urbano

4.0.0.0.- Despesas de capital

4.1.2.0.- Equipamentos e materiais permanente

Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto - com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, previsto nas receitas tributárias - / transferência de Estado e da União nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (27/outubro/1.993).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.